



Aprova o ato que outorga  
autorização à Associação  
Comunitária de Comunicação,  
Cultura e Meio Ambiente do  
Bairro de Rio Doce para executar  
serviço de radiodifusão  
comunitária no Município de  
Olinda, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na  
Portaria nº 6.017, de 20 de dezembro de 2017, do  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e  
Comunicações, que outorga autorização à Associação  
Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do  
Bairro de Rio Doce para executar, por 10 (dez) anos, sem  
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão  
comunitária no Município de Olinda, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 7 de julho de 2025.

HUGO MOTTA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 298/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Bairro de Rio Doce para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Olinda, Estado de Pernambuco.”

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 27/08/2025 18:07:26.947 - Mesa

DOC n.1075/2025



\* C D 2 5 2 7 7 9 5 5 3 0 0 0 \*